

NORMAS DE UTILIZAÇÃO DOS PARQUES DE MERENDAS

a. É necessária uma autorização para a realização de piqueniques que impliquem a montagem de equipamentos ou infraestruturas, tais como: palcos, mesas e cadeiras, equipamento de som e fornecimento de energia elétrica, quiosques, bancas, tendas, toldos, geradores, refrigeradores, etc., ou cujo número de participantes seja superior a 30;

b. As montagens em causa devem ser antecipadamente acordadas com o Núcleo de Gestão do Parque Florestal de Monsanto (NGPFM) e solicitada a respetiva autorização que será emitida e entregue ao requerente após o pagamento das devidas taxas municipais, nos casos aplicáveis;

c. A autorização e o pagamento de taxas não constitui uma reserva de espaço, nem garante a utilização exclusiva do mesmo;

d. Devem que ser instalados WC's químicos sempre que não existam instalações sanitárias no local, sendo esta condição obrigatória sempre que o NGPFM assim o determine;

e. Não é permitido fazer lume/fogo nas áreas florestais ou utilizar qualquer tipo de equipamentos para a confecção de alimentos, de acordo com o Dec. Lei nº82/21 de 13 de Outubro;

g. Os utilizadores dos Parques de Merendas assumem inteira responsabilidade sobre quaisquer danos causados nos equipamentos ou nos espaços verdes, bem como qualquer acidente que eventualmente ocorra relacionado com eventos promovidos;

h. Para além das Normas Gerais, sempre que seja emitida uma autorização/licença serão vinculativas todas as outras restrições que possam constar da mesma;

i. No final da ocupação, a entidade promotora é responsável pela imediata remoção dos equipamentos/materiais colocados no local, bem como de todos os resíduos produzidos, assegurando o seu devido encaminhamento;

j. Não é permitida a circulação de viaturas nos caminhos, pistas e trilhos do PF Monsanto, sem autorização prévia do NGPFM;

l. Não é permitida a colocação de equipamentos não autorizados, nem de qualquer sinalização relativa ao evento em árvores, arbustos, em equipamentos públicos ou vias de circulação, ou outra que não seja expressamente autorizada pelo serviço gestor do parque;

m. A fiscalização do evento será realizada pela Polícia Florestal, devendo o promotor disponibilizar toda a informação solicitada e apresentar a autorização emitida.

n. Em caso de acidente ou incêndio deve ser contactado imediatamente **o número de emergência (112) ou o Regimento de Sapadores Bombeiros (800 913 913).**

CARGAS E DESCARGAS

1.O Período para cargas e descargas deve ser previamente acordado entre a entidade promotora e a entidade gestora do Parque Florestal de Monsanto;

2. A velocidade de circulação de veículos em zonas pedonais ou de acesso limitado não pode exceder 20Km/hora e qualquer veículo a circular nestes locais deve manter acesos os quatro piscas;

3. Só é permitido o estacionamento nos locais indicados pelo serviço gestor do parque;